



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 29/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para repassar valores conforme portarias nº 3.807/2024 e nº 3.737/2024, de recurso Federal de emenda parlamentar de comissão, incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada À Saúde. Melhores descrições estão no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de Inexigibilidade de licitação

II – Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BORJA – CNPJ: 90.791.922/0001-57

III- Justificativa da inexigibilidade e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente inexigibilidade de Licitação, pois trata-se de repasse de valores destinados a APAE – São Borja, não havendo possibilidade de competição. A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo no artigo nº 74, caput, da Lei 14.133/21, conforme parecer da Consultoria Jurídica nº 525/2024/LICITAÇÕES.

IV - Justificativa do preço: O valor total do repasse é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme portarias nº 3.807/2024 e nº 3.737/2024. O prazo de execução dos serviços será de um (01) ano, devendo prestar contas à Secretaria Municipal de Saúde com parecer do Conselho Municipal de Saúde.. O pagamento se dará mediante empenho, conforme contrato a ser firmado e posterior entrega da nota fiscal e/ou recibo.

V – Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade:4 – Atendimento À Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 155 – Rede de Atenção a Saúde - RAS

Projeto/atividade: 2231 – Assistência a Saúde – Média e Alta Complexidade

Elemento: 3.3.3.5.0.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

Recurso: 1600-0000 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Reduzido: 41624

São Borja-RS, 04 de outubro de 2024.

Determino que seja realizada a Inexigibilidade de licitação e que seja publicada na imprensa oficial no prazo previsto na legislação.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito